



Chyets 98

Lei - nº 52 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial para o pagamento da substituição devido à Maria Aparecida Rissoni)

FRANCISCO FERREIRALOPES,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A

SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento Econômico e Financeiro, um crédito especial na importância de Cr. \$ 8.040,00 (oito mil e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de substituições à Maria Aparecida Rissoni, correspondente ao período de 2 de setembro de 1952 a 15 de janeiro do presente exercício, nos termos da Portaria Municipal sob o nº 1.710, de 2 de setembro de 1952.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado na rubrica 0.25.1- 0.12.1-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Dezembro de 1953, 542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Dezembro de 1953.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor